



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.782 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÂ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir - um credito especial de CR\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS) para os - fins que indica e que terá a seguinte classificação :

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

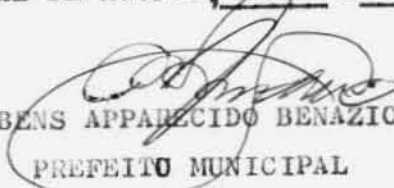
7.6 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

10	Habitação e Urbanismo
1060	Serviços de Utilidade Publica
1060328	Parques e Jardins
4.1.1.0	Obras e Instalações
10603281.35	Remodelação das Praças, Tiradentes, Coronel Delfino Machado e Santo Antonio.....
	CR\$ 100.000.000
	TOTAL DO CREDITO..... CR\$ 100.000.000

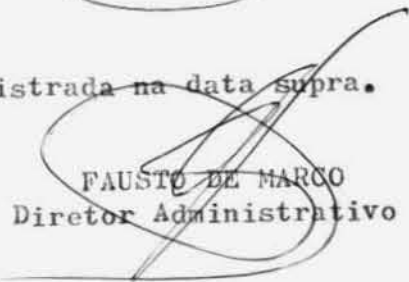
ARTO 2º- O presente credito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 18 DE FEVEREIRO DE 1986.

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo